



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Luiz Arnaldo Vieira		
EMENTA: Indefere autorização para Luiz Arnaldo Vieira exercer a função diretiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Alexandre Valentim, de Ibaretama.		
RELATOR: Sebastião Valdemir Mourão		
SPU Nº 09654384-1	PARECER Nº 0439/2010	APROVADO EM: 15.09.2010

I – RELATÓRIO

Luiz Arnaldo Vieira, mediante o processo nº 09654384-1, solicita deste Conselho Estadual de Educação autorização para o exercício de direção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Alexandre Valentim, instituição sediada na Rua Joaquim Bandeira, s/n, Distrito Nova Vida, CEP: 63.980-000, Ibaretama.

O requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia de declaração de que está cursando Pós-Graduação em Gestão Escolar pela Faculdade Kurios-FAK;
- Ato de Nomeação, conforme Portaria nº 121/2009-GP;
- declaração da 1ª DERE de que há carência de profissional habilitado em Administração ou Gestão Escolar;
- declaração comprovando experiência docente de três anos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação não atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e como não foi apresentado a este CEE o diploma de graduação, voto pelo indeferimento da autorização para o exercício de direção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Alexandre Valentim, de Ibaretama, em favor de Luiz Arnaldo Vieira.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0439/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2010.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE